

	Nota Técnica	Origem: SGI/GTI
		Nº:002/2017
		Nº SEI:
		NUP:01580.014057/2017-21

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO INTERNA, GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

ASSUNTO

Apresentação do cronograma preliminar de implantação do SIM! – Sistema Integrado de Financiamento.

DOS FATOS

O SIM - Sistema Integrado de Financiamento - nasceu da necessidade de atender aos objetivos e competências definidos na Medida Provisória 2.228-1, especialmente no tocante ao controle da execução de projetos de obras audiovisuais realizados com recursos públicos federais, reforçados pelo Art. 39 do Decreto nº 8.281/14.

O desenvolvimento de uma ferramenta integrada para a gestão dos projetos de obras audiovisuais, considerando a atual diversidade e complexidade dos mecanismos de financiamento da atividade audiovisual no Brasil, é uma ação com prioridade máxima reconhecida no PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) da ANCINE para o período de 2015-2016, e ratificada no PDTI que o sucedeu (para o biênio de 2017-2018).

Em 13/04/2016, foi autorizado, por unanimidade, pela Diretoria Colegiada da ANCINE, a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 21/2015 feita pelo Exército Brasileiro (Processo 01416.000027/2015-78).

Por via dessa adesão foram solicitadas aquisições de itens (subscrição de software, serviço de suporte técnico e treinamento) que totalizavam R\$ 2.149.424,00.

Os itens adquiridos pela ANCINE tinham por objetivo executar as FASES 0 e 1 do Projeto SIM!, que tratavam, respectivamente, de definições arquiteturais e funcionais iniciais do projeto.

No decorrer do projeto, a elicitação de novos requisitos para o sistema (como, por exemplo, a necessidade de descontinuar os sistemas: SANFOM, SALIC (parcialmente) e BRDE (FSA)); a dificuldade para produzir alguns dos insumos fundamentais do projeto (como, por exemplo, o conjunto documentado de regras de negócio que dariam origem à chamada “Planilha de Hierarquia de Solicitações”); e a complexidade detectada nas atividades de saneamento e migração das bases de

dados dos supracitados sistemas, nos obrigaram a replanejar o desenvolvimento do mesmo.

Dentre os itens cujo maior detalhamento, após a celebração do contrato, modificaram a perspectiva temporal do projeto ou que foram identificados após essa celebração, podemos citar:

- Descontinuação dos sistemas SANFOM, FSA (BRDE) e SALIC, com a subsequente necessidade de incorporar 100% das funcionalidades desses sistemas ao módulo central do SIM! (com exceção da parte do SALIC não relacionada a projetos de obras audiovisuais);
- Saneamento e migração dos dados dos sistemas SANFOM, FSA (BRDE) e SALIC (em decorrência da descontinuação desses sistemas);
- Necessidade de desenvolver mecanismos de assinatura e autenticação no SIM!, antes da interface com o SEI;
- Necessidade de implantar, para o MVP (“Minimum Viable Product”), as regras de aprovação/rejeição de solicitações previstas na "Planilha de Hierarquia de Solicitações" elaborada pelas áreas usuárias;
- Necessidade de desenvolver telas na camada WEB do SIM! para recebimento, distribuição e controle de tarefas ("INBOX"), ao invés da utilização da solução padrão do JBPM (“JBOSS Business Process Management”);
- Decisão de abandonar o mapeamento individualizado dos diferentes processos de negócio que seriam automatizados pelo SIN e substituí-lo pelo mapeamento de um único fluxo genérico (fluxo de "CASE MANAGEMENT") para automação de todos os tipos de solicitações possíveis;
- Alterações nos requisitos que já haviam sido validados pela OS 74, através da OS 77. (Obs: a OS 74 foi uma ordem de serviço aberta para contemplar a fase de CONCEPÇÃO do projeto, incluindo a prototipação das telas WEB da solução. A OS 77 se seguiu a ela e visava detalhar funcionalidades não abarcadas pela OS 74, porém acabou alterando muitos dos requisitos que já haviam sido validados por ela)

Para dar cabo a essa necessidade de replanejamento, foi solicitado, em 01/11/2016, e autorizado, em 25/11/2016, o aditamento do atual contrato em 25%, de acordo com a permissão dada pelo § 1o do art. 65 da Lei 8666/93.

Esse aditamento não modificou o término previsto originalmente para o contrato, mas apenas o quantitativo de horas de suporte técnico a serem consumidas pelo mesmo. Tampouco foi suficiente para completar todos os desenvolvimentos pendentes, haja vista a quantidade de requisitos de negócio que ainda não haviam sido documentados e validados até essa data.

Por isso, com a iminência desse término contratual, resta-nos reavaliar a lista de funcionalidades ainda não desenvolvidas para o projeto (“BACKLOG DO

PRODUTO”) e propor um novo planejamento para o mesmo, de forma alinhada com as expectativas da SEF.

É justamente este planejamento que apresentaremos a seguir.

DAS ENTREGAS DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A proposta de cronograma de implantação que apresentaremos a seguir baseia-se na entrega incremental de requisitos ou módulos fundamentais do SIM!.

A 1ª dessas entregas (“Entrega 1”) não representa uma entrega sistêmica, isto é, não se constitui em algo passível de ser “usado” pelos usuários internos ou externos do SIM!, mas demarca, simplesmente, a conclusão de etapas preliminares, porém essenciais para o desenvolvimento das entregas subsequentes.

As demais entregas, no entanto, representam versões evolutivas do sistema, onde novos módulos e funcionalidades passam a ser agregados de uma versão para a outra. Ou seja, são versões “utilizáveis” do sistema, isto é, que efetivamente passam a ser operadas pelos usuários internos e/ou externos da ANCINE, em substituição aos sistemas SANFOM, FSA (BRDE) e SALIC.

As entregas que compõem o nosso cronograma de implantação são as seguintes:

- Entrega 1: Mapeamento das regras de negócio da Planilha de Hierarquia de Solicitações e dos requisitos de integração com o SEI + Conclusão das atividades de saneamento das bases de dados dos sistemas SANFOM, FSA (BRDE) e SALIC, assim como validação dos requisitos de migração dessas bases recém saneadas;
- Entrega 2: Módulo Central e Módulo de Análise e Estruturação Financeira;
- Entrega 3: Módulo de Orçamento & Execução + Acompanhamento (FAE);
- Entrega 4: Módulo de Informações de Mérito & Módulo de Estruturação Contratual (Direitos);
- Entrega 5: Módulo de Prestação de Contas;

DOS PRAZOS DAS ENTREGAS DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Os prazos associados a cada uma dessas entregas levaram em consideração: (1) o esforço associado a cada um dos itens que compõem o nosso BACKLOG DE PRODUTO; (2) a produtividade histórica da equipe atualmente dedicada ao projeto SIM!; (3) a prioridade dada a cada um dos itens que compõem o BACKLOG DO PRODUTO e, por fim, (4) o atendimento integral das premissas listadas mais adiante nesta Nota Técnica.

Os prazos estimados para cada entrega são:

- Entrega 1: 2º Semestre de 2017;
- Entrega 2: 1º Semestre de 2018;
- Entrega 3: 2º Semestre de 2018;
- Entrega 4: 1º Semestre de 2019;
- Entrega 5: 2º Semestre de 2019;

ATENÇÃO: cabe destacar que o escopo da primeira entrega operacional (“Entrega 2”) será o mínimo suficiente para atendimento ao prazo, podendo haver melhorias nas entregas subsequentes

DAS PREMISSAS

As seguintes premissas foram adotadas na construção do cenário de entregas descrito acima:

- Os recursos da CTIS alocados ao projeto atuariam, preferencialmente, nas atividades do projeto a eles designadas. Eles somente iriam atuar em demandas de outros projetos (não relacionados ao SIM!), quando as demandas do SIM! fossem insuficientes;
- Alocação de mais 01 Analista de Dados para atuar junto com o analista que já atua no projeto, nas atividades de migração e suporte às necessidades de desenvolvimento
- Criação, através de portaria interna, de um grupo de trabalho permanente, composto por representantes das diversas áreas de negócio da ANCINE que serão impactadas pelo projeto (SFO, SDE, SEF, AIN) e pela GTI, para gerenciamento e acompanhamento de todas as questões relacionadas ao SIM!, sejam elas de caráter técnico, ou não.
 - ***OBS: A dedicação dos recursos das áreas finalísticas para com o projeto é uma condição primordial para o sucesso do mesmo.***
- Alocação de mais 01 Analista WEB para atuar junto com a equipe que já atua nas atividades de desenvolvimento de front-end WEB (REACT & REDUX)
- Garantia de que o “GAP” entre a finalização do contrato atual que temos com a INGRAM (Maio/17) e o início do novo contrato que consumirá horas de profissionais com perfis similares ao do contrato vigente, não ultrapasse 02 meses;

- Alocação de mais 02 Analistas de BACK-END para atuar junto com a equipe que já atua nas atividades de desenvolvimento de back-end (JBPMS & DROOLS)
- Garantir uma atuação maior da equipe de Arquitetura da ANCINE nas atividades do projeto
- Assegurar a alocação de equipes da fábrica de SW (SPASSU) para a adaptação dos sistemas existentes para integração com o SIM
- **Não farão parte do escopo da entrega “2” as seguintes funcionalidades:**
 - **Integração “automática” com o SEI;**
 - **Dashboard de monitoramento e acompanhamento do atendimento às solicitações feitas para a ANCINE, customizando a ferramenta BAM do BPMS;**
 - **Funcionalidade para requerer CPB de forma automática**

CONCLUSÃO

Com base no que foi exposto acima, entendemos serem fundamentais, para que o cronograma apresentado acima possa ser viabilizado, as seguintes ações:

- Ampliar a quantidade e qualidade dos recursos técnicos alocados ao projeto e;
- Assegurar a participação maciça das áreas finalísticas que serão usuárias do sistema, nas discussões e reuniões do projeto.

Ambas essas ações, de certa forma, estão refletidas nas premissas que foram elencadas acima.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

Flávio Castro da Fonseca
Analista Administrativo

Otávio Albuquerque Ritter dos Santos
Gerente de Tecnologia da Informação